



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8500644-28.2017.8.06.0026

Assunto: Informação da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR N° 26 /2017/CGJCE

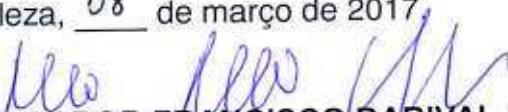
Trata-se de informação (PAV DE N° 2120/2017), proveniente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, comunicando acerca do extravio de Papéis de Segurança (Notarial e de Registro e do Registro Civil de Pessoas Naturais – Gráfica RR Donnelley Moore).

Diante disso, determino seja oportunizada a reprodução deste Despacho/Ofício-Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, com cópias anexas dos documentos enviados, para regular ciência.

Ultimada a diligência, arquive-se.

À Diretoria-Geral desta Corregedoria para providências.

Fortaleza, 08 de março de 2017


DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE TANGARÁ**

Ofício nº 21/2017-GJ

Senhor Corregedor:

Encaminho para ciência de Nossa Exceléncia o OFÍCIO Nº 025/2017, oriundo da *Carta de Extrajudicial de Serra Canaã/RN*, relativamente ao cumprimento da norma prevista no artigo 59 do Novo Código de Normas que trata do extravio, subtração ou avaria do papel de segurança.

Informo, ainda, que foi denominada a publicação das informações remetidas pela Tabela no Dde.

Acordadamente,

Tangará (RN), 07 de fevereiro de 2017.

Elton Ricardo Pires de Amorim

Juiz de Direito

Exemplificando Senhora

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA

M.D. Corregedora do Tribunal de Justiça do RN

NATAL-RN.

Assinaturas do documento: OFÍCIO 21 2017 GJ ENCAMINHAR DOC CARTÓRIO SERRA CAIADA.pdf

Assinatura 1. Nome: João Maria Oqueres Viana. Data: 08/02/2017 07:56:19.
Motivo: Protocolo de processo. Local: Natal, RN, Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Comarca de Tangará

Ofício Único de Serra Caiada

CNPJ: 08.569.840/0001-81

*Despacho
Rever para a
longevidade
Tangará (0) 02/17*

Plávio Ricardo Pires de Amorim
Juiz De Direito

Rua Antônio Ribeiro de Andrade, 43, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000.

Ofício nº. 025/2017

*RECORRIDO
01 02 17*

*Miguelina Souza
Assistente de Tabelaria
Nº: 913-000-5*

Referência: Papéis de segurança avariados e/ou inutilizados, em razão de erro.

Senhor Juiz, Dr. Flávio Ricardo Pires de Amorim.

Consoante com o artigo 59 do Novo Código de Normas, que entrou em vigor na presente data, prevê que "o extravio, subtração ou avaria do papel de segurança será comunicado, ao final de cada mês, à Corregedoria Geral de Justiça, indicando a numeração respectiva, para fins de publicação no DJe e comunicação aos Juizes Corregedores Permanentes do Rio Grande do Norte e às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação". Dessa forma, a Tabeliã e Registradora Titular do Ofício Único de Serra Caiada/RN, informa os papéis de segurança avariados, a seguir:

Relação dos Papéis de Segurança Notarial e de Registro:

AAA019225

AAA019229

Restando ainda 767 (setecentos e sessenta e sete) papéis de segurança desse lote. (Lote com 1.000 papéis de segurança, com inicio: AAA019001 e com término AAA020000).

Relação dos Papéis de Segurança do Registro Civil de Pessoas Naturais – Gráfica RR Donnelley Moore

ARN-089781

Restando ainda 695 (seiscentos e noventa e cinco) papéis de segurança desse lote. (Lote com 1.000 papéis de segurança, com inicio: ARN-089501 e com término ARN-090500).

Diante da situação fática e jurídica, **submeto o pedido de inutilização dos mencionados papéis.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Serra Caiada/RN, 01 de fevereiro de 2017.


Danuta Miranda da Silveira Alves
DANUTA MIRANDA DA SILVEIRA ALVES
Tabeliã e Registradora Titular



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PAV DE N° 2120/2017

REQUERENTE: Juiz de Direito da Comarca de Tangará/RN.

DESPACHO

Vistos etc.,

À Seção de Expediente para comunicar a todas as Corregedorias de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Rio Grande do Norte, o extravio¹ de Papeis de Segurança (Notarial e de Registro; e, do Registro Civil de Pessoas Naturais – Gráfica RR Donnelley Moore), juntando cópia dos documentos de fls. 02, 04 e 05.

Após, arquive-se.

Natal, 02 de março de 2017.

**Fátima Maria Costa Soares de Lima
Juíza Corregedora Auxiliar**

¹ Provimento 156/2016-CGJ/RN, de 18 de outubro de 2016:

Art. 59. O extravio, subtração ou avaria do papel de segurança será comunicado, ao final de cada mês, à Corregedoria Geral de Justiça, indicando a numeração respectiva, para fins de publicação no DJe e comunicação aos Juízes Corregedores Permanentes do Rio Grande do Norte e às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8500644-28.2017.8.06.0026

Assunto: Informação da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR N° 26 /2017/CGJCE

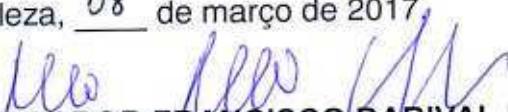
Trata-se de informação (PAV DE N° 2120/2017), proveniente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, comunicando acerca do extravio de Papéis de Segurança (Notarial e de Registro e do Registro Civil de Pessoas Naturais – Gráfica RR Donnelley Moore).

Diante disso, determino seja oportunizada a reprodução deste Despacho/Ofício-Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, com cópias anexas dos documentos enviados, para regular ciência.

Ultimada a diligência, arquive-se.

À Diretoria-Geral desta Corregedoria para providências.

Fortaleza, 08 de março de 2017


DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor Geral da Justiça